



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.290/03, DE 24 DE JULHO DE 2003.

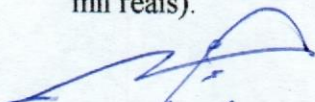
**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL”.**

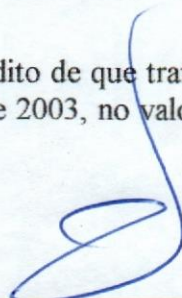
O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	-	01	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	01.01	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO GERAL				NATUREZA DA DESPESA	
10.301.001.2.010				Manutenção Centro Materno Infantil	
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES	
		3.1.9.0.1.1.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
		3.1.9.0.1.3.00	-	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
		3.3.9.0.3.0.00	-	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
		3.3.9.0.3.6.00	-	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00
		3.3.9.0.3.9.00	-	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL	
		4.4.9.0.5.2.00	-	Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....					R\$ 320.000,00

Art. 2º. Para suporte do Crédito de que trata o Artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no Exercício de 2003, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).


24/07/03





Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.290/03, DE 24 DE JULHO DE 2003.

Fl. 02

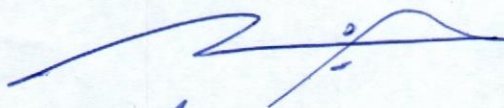
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 24 de julho de 2003.

Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e
Registrada Nesta Secre-
taria, na data supra.


24/07/03